



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO AMAPÁ E A EMPRESA PRIME NORTE CONSTRUÇÕES  
LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Prime Norte Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.845/0001-68, situada a Rua Santo Expedito, nº 1736, Bairro Lagoa Azul (loteamento Amazonas), Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALLENK MENEZES FIGUEIREDO**, Brasileiro, residente e domiciliado à Avenida José Maria Pereira Cardoso, nº 523, Bairro Infraero I, Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade nº 510.503-SSP/AP, CPF nº 659.637.092-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 029/2011**, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2011, processo nº **23125.002459/2011-06** sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, "b" §1º da Lei 8.666/93, a Cláusula Quarta do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº **23125.002459/2011-06**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato nº 029/2011, que tem por objeto a EXECUÇÃO DA II ETAPA DE URBANIZAÇÃO DE VIAS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA DO CAMPUS MARCO ZERO DOEQUADOR, MUNICÍPIO DE MACAPÁ, conforme o Edital da Tomada de Preços nº 03/2011-CPL/UNIFAP, seus anexos e a proposta da Contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O aditivo decorrente de acréscimo de serviços, conforme detalhamento previsto nas folhas 271 a 322 do processo administrativo nº **23125.002459/2011-06**, corresponde a R\$ 39.147,21 (Trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) o que equivale a 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) do preço previsto na cláusula quarta do contrato original.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA OBRA**

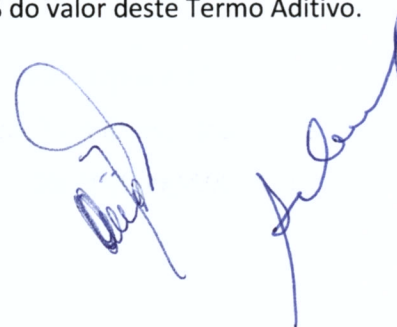
Com a subscrição deste termo aditivo, o preço global da obra passará de R\$ 661.317,80 (Seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos) para R\$ 700.465,01 (Setecentos mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

## **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2012NE800296.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 1.957,36 (Hum mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.



## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 029/2011 – UNIFAP.


E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 14 de Novembro de 2012.

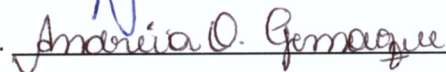
  
**Seloniel Barroso dos Reis**  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

  
**Allenk Menezes Figueiredo**  
Empresa Prime Norte Construções Ltda

### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_

CPF 491.626.759-15

2.   
\_\_\_\_\_

CPF 002.410.842-10